

## Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

| Restos a Pagar Processados     |  |                |                |  |  |
|--------------------------------|--|----------------|----------------|--|--|
| Ano de Inscrição               | Montante em 1º de janeiro do ano X (a) | Pagos (b)      | Cancelados (c) | Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c) |  |
| 2019                           | 42.037.489,97                          | 41.744.168,25  | 49.498,91      | 243.822,81                                 |  |
| 2018                           | 56.494,27                              | 103.640,64     | 103,10         | (47.043,27)                                |  |
| 2017                           | 23.142,19                              | 2.296,51       | 3.631,41       | 17.214,27                                  |  |
| 2016                           | 0,00                                   | 0,00           | 6.679,26       | 6.679,26                                   |  |
| Restos a Pagar Não Processados |  |                |                |  |  |
| Ano de Inscrição               | Montante em 1º de janeiro do ano X (e) | Liquidados (f) | Pagos (g)      | Cancelados (h)                             | Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h) |
| 2019                           | 33.513.365,89                          | 24.723.575,04  | 24.723.575,04  | 184.977,41                                 | 8.604.813,44                               |
| 2018                           | 8.628.655,53                           | 2.725.068,28   | 2.725.068,28   | 2.456.161,83                               | 3.447.425,42                               |
| 2017                           | 1.043.440,39                           | 293.028,01     | 293.028,01     | 750.076,44                                 | 335,94                                     |
| 2016                           | 3.090,00                               | 0,00           | 0,00           | 0,00                                       | 3.090,00                                   |

## ANÁLISE CRÍTICA

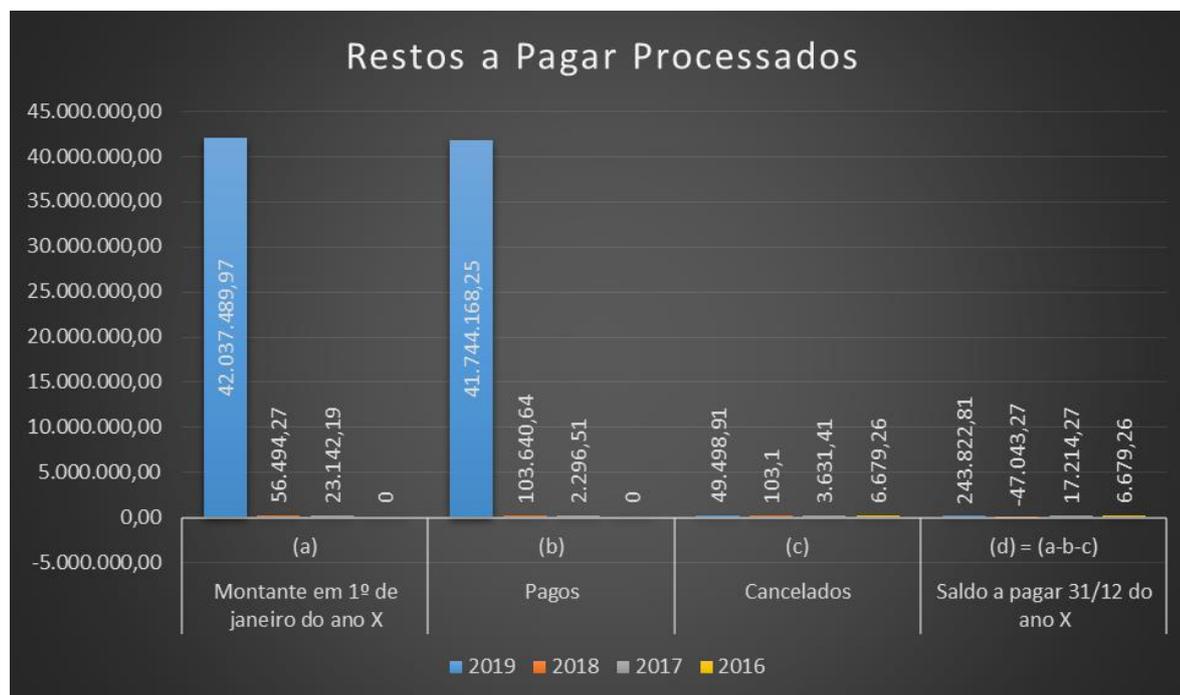
Com base na execução dos “Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores” evidencia-se, através dos dados extraídos do Tesouro Gerencial, que a maior parte dos valores refere-se a Restos a Pagar Processados (RPP), isto se deve ao fato de que o processamento do pagamento da folha de pessoal do IFPB referente ao mês de dezembro de 2019 ocorreu apenas no dia 02 de janeiro de 2020. Portanto, observando-se os dados extraídos, em 1º de janeiro de 2020 o saldo de RPP referente ao exercício de 2019 era no valor de R\$ 42.037.489,97 (quarenta e dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), e ao final do exercício de 2020 apresentava saldo de R\$ 243.822,81 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), conforme planilha disponibilizada pela própria Setorial Contábil do MEC, 99,3% dos valores de RPP foram pagos, 0,12% cancelados, restando um pequeno saldo a pagar no final do exercício.

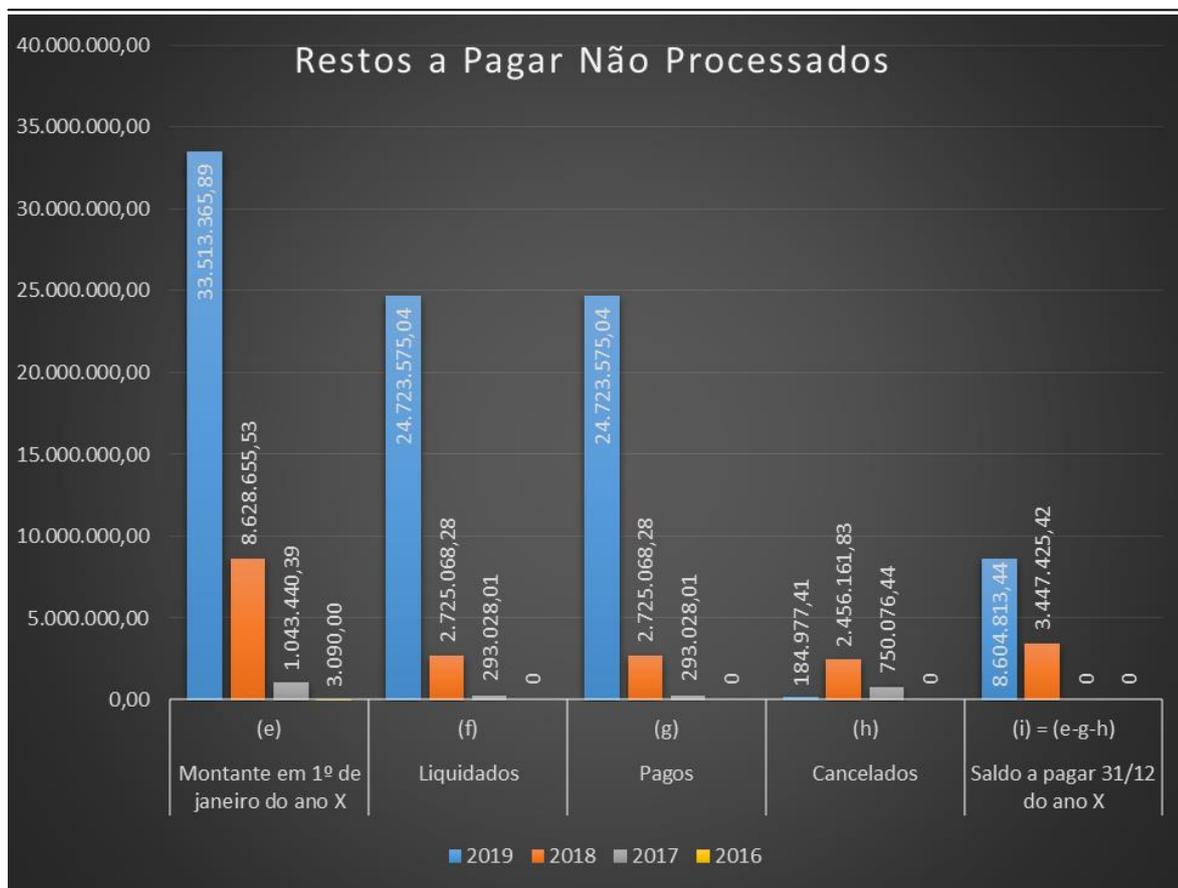
Durante o exercício de 2020, de acordo com os números da tabela em questão, houve uma considerável execução de 74,32% dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, cujo saldo em 1º de janeiro de 2020 encontrava-se no valor de R\$ 33.513.365,89 (trinta e três milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e, ao final do exercício, apresentou saldo a pagar de R\$ 8.604.813,44 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Em uma análise comparativa, especificamente, em relação ao ano de 2019, o montante de Restos a Pagar Não Processados era de R\$ 22.963.483,41 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), e ao final do exercício, o valor era de R\$ 7.433.048,02 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quarenta e oito reais e dois centavos), demonstrando uma execução de 67,63% em relação aos valores inscritos. Vê-se, então,

que no ano de 2020 a execução de restos a pagar foi ainda maior, de fato, vê-se uma grande tarefa em reduzir o montante de restos a pagar inscritos, inclusive, em razão das emissões de portarias e decretos que proíbem a permanência prolongada de restos a pagar nos órgãos, todavia, muitos são os motivos de sua conservação: falta de recebimento de materiais, pendências nos envios de processos de pagamento, tramitação de processos de apuração de fatos e penalização por vícios e descumprimentos contratuais em resolução, e ainda, projetos que estão em execução no IFPB.

Certo é que grande parte das inscrições em Restos a Pagar advém de: empenhos dos contratos de Obras de engenharia, cujos valores, geralmente, são bem expressivos e que possuem execução adstrita a mais de um exercício financeiro; empenhos emitidos próximos ao final do exercício em virtude da liberação tardia de crédito orçamentário, ocasionando a entrega por parte das empresas apenas no exercício subsequente (conforme prazo de entrega previsto em lei); e a manutenção de alguns saldos se deve em razão das demandas judiciais ainda em solução de litígio, que possivelmente, podem resultar em obrigação de pagamento. Apesar do exposto, ressaltamos que o IFPB vem, gradativamente, reduzindo o volume dos Restos a Pagar, ao passo em que, através de comissão constituída vem analisando, sistematicamente, casos específicos e providenciando os devidos cancelamentos, quando cabíveis.





Fonte: Tesouro Gerencial e Siafi